

1908 / 2020

PROJETO DE LEI Nº /2020

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal de Nova Lima, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder 50% do salário mínimo (cinquenta por cento) por dependente portador de Autismo.

§ 1º - O benefício de que trata o "caput" deste artigo não será incorporado ao salário ou remuneração para quaisquer efeitos e será pago mensalmente,

§ 2º - compete ao Departamento de Recursos Humanos, Setor de Medicina do Trabalho, emitir parecer conclusivo a respeito dos casos apresentados.

Art. 2º - em caso de falecimento do servidor em atividade, será pago, a título de auxílio funeral juntamente com, as verbas remanescentes, 3 (três) salários mínimos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

parte de todos os parentes que convivem com uma criança com TEA. Sem dúvida, esta adequação aumenta em muito os orçamentos familiares. Logo, são relatados com frequência níveis de estresse aumentado, o que pode impactar na qualidade de vida de todos os membros da família.

O convívio dos pais com as manifestações específicas do TEA em seus filhos pode culminar, muitas vezes, com o próprio afastamento familiar em relação à vida social, o endividamento e o elevado nível de stress.

Neste sentido, visando auxiliar na condição e na estrutura financeira e familiar, dos servidores que possuem dependentes com Autismo, rogamos a aprovação da presente lei autorizativa.



SD. Flávio de Almeida
Vereador

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 17 de fevereiro de 2020.



SD. Flávio de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Transtorno de Espectro Autista – TEA, ou autismo, é um problema de ordem mental irreversível, caracterizado por dificuldades na comunicação, em interesses obsessivos e comportamentos repetitivos, que tem início na infância e se prolonga por toda a vida do indivíduo.

Este projeto visa dentre outras coisas auxiliar a efetividade aos princípios constitucionais que protegem a dignidade humana e a família.

O benefício que se trata este projeto de lei se dará mediante requerimento escrito formulado pelo servidor, devidamente instruído com laudo médico e certidão de nascimento do filho com deficiência.

Os pais da criança com diagnóstico de TEA são confrontados por uma nova situação que exige ajuste familiar. O desejo fantasiado da gestação precisa de uma adequação àquele que nasce e que tem características próprias. As crianças diagnosticadas com TEA frequentemente apresentam maior grau de incapacidade cognitiva e dificuldade no relacionamento interpessoal.

Conseqüentemente, exigem cuidado diferenciado, incluindo adaptações na educação formal e na criação como um todo. Essas peculiaridades levam à alteração da dinâmica familiar, que exige um cuidado prolongado e atento por